



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER PROJETO DE LEI Nº 4.741, de 30 de setembro de 2021

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 4.741 de 2021 que “Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde”.

**AUTORIA:** Vereador José Geraldo Alencar Filho – PSL

#### O relatório:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei acima epigrafado, dispondo sobre a denominação à via pública e dá outras providências, ficando denominado de RUA ALCENOR FRANÇA DE OLIVEIRA, a atual via pública Travessa Luís Correia, no bairro Mendonça Clark, neste município.

A Lei Orgânica do município em seu artigo 49, § 2º, dita a forma como deve ser precedido tal mudança, *in verbis*:

***Art. 49. A mudança de denominação dos logradouros públicos do Município, será objeto de deliberação pelo Poder Legislativo somente quando não importar a descaracterização histórico- sócio cultural dos mesmos, resguardada a tradição do local, a história do Município, do Piauí e do Brasil, e a mudança significar a observância desses mesmos valores com a nova denominação. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/1994).***

***§ 2º A aprovação de projeto de lei que vise a mudança de nome de ruas e avenidas, fica condicionada à consulta que se fará aos moradores da via pública onde se pretende fazer a mudança, por uma comissão de Vereadores especialmente designada para este fim. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/1994).***

Assim, o citado Projeto atende ao disposto na Lei Orgânica, visto que consta em seu anexo abaixo assinado dos moradores da via pública, onde se pretende fazer a mudança de nome.

Contudo, a fim de adequar sua redação à técnica legislativa adotada por esta Casa Legislativa, sugerimos a seguinte EMENDA ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 4.741/2021, com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

**Art. 1º Fica denominado de RUA ALCENOR FRANÇA DE OLIVEIRA, a atual via pública Travessa Luís Correia, no bairro Mendonça Clark, neste município.**

Vale ressaltar que esta emenda, faz-se necessário, conforme a localização do logradouro (RUA).

## **Conclusão:**

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer, e diante dos fundamentos expostos, analisados sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Parnaíba, opina pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 4.741 de 2021– do vereador **José Geraldo Alencar Filho** - DEM, oferecendo parecer favorável ao devido prosseguimento regimental, **ora com a emenda apresentada**, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário da Câmara Municipal.

**É o parecer.**

**Câmara Municipal de Parnaíba, 25 de outubro de 2021.**

---

**VEREADOR DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA - SDD**  
**PRESIDENTE**

---

**VEREADOR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DEM**  
**SECRETÁRIO**

---

**VEREADOR DAVID DE SOUSA SOARES - PP**  
**MEMBRO**